Medida Provisória nº 1279, de 2024

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R$ 120.000.000,00, para o fim que especifica.

Explicação da Ementa:

A Medida Provisória propõe crédito extraordinário de R$ 120 milhões ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional para ações emergenciais em municípios afetados por seca, estiagem, incêndios florestais e chuvas, exceto no Rio Grande do Sul. Estima-se que os recursos atenderão 560 mil pessoas, focando na resposta imediata, recuperação e proteção civil. A urgência se justifica pela gravidade e imprevisibilidade dos desastres, que demandam ações rápidas para mitigar seus impactos.

Assunto: Orçamento Público - Crédito Adicional

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Destino: Ao arquivo

Último local: 18/07/2025 - Secretaria de Expediente

Último estado: 27/05/2025 - SEM EFICÁCIA

Despacho:

17/12/2024

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(CN-CMO) Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Relatoria:

CMO - (Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

Relator(es):

Deputado Federal Junior Lourenço (encerrado em 27/05/2025 - Fim de tramitação da matéria)

Senador Irajá (Relator Revisor) (encerrado em 27/05/2025 - Fim de tramitação da matéria)

TRAMITAÇÃO

04/08/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 217, de 04/08/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 25 de julho de 2025, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.279, de 16 de dezembro de 2024, cujo prazo integral de vigência expirou em 26 de maio de 2025.

À COARQ

28/07/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Em 25/7/2025 esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.279, de 2024, cuja vigência encerrou-se em 26/5/2025, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

TRAMITAÇÃO

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 7/8/2025).

Publicado no DCN Páginas 1592 - DCN nº 28

18/07/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Prazo para edição de decreto legislativo alterado para 25/7/2025 em virtude da não interrupção da Sessão Legislativa, nos termos do § 2º do art. 57, combinado com o § 4º do art. 62, ambos da Constituição Federal.

30/05/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 95, de 29/05/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 28/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 96, de 29/05/25, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

À SACM.

27/05/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: Término do prazo de vigência, em 26 de maio de 2025, da Medida Provisória nº 1.279, de 2024.
Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.
A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, até 8 de agosto de 2025.
(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 29/5/2025)

Publicado no DCN Páginas 2191 - DCN nº 19

07/05/2025 CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Designados relator e relator revisor, o Deputado Júnior Lourenço e o Senador Irajá, respectivamente.

20/03/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Prorrogação do prazo para deliberação da Medida Provisória por 60 dias. Data final após prorrogação: 26/5/2025. Motivação: ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 11, DE 2025.

Publicado no DCN Páginas 264 - DCN nº 3

Publicado no DCN Páginas 531 - DCN nº 9

TRAMITAÇÃO

27/12/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Recebida, em 26/12/2024, retificação da Exposição de Motivos da Medida Provisória nº 1.279, de 2024.

26/12/2024 CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Encerrado o prazo regimental. à Medida Provisória, não foram apresentadas emendas.

19/12/2024 CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação: Anexada Nota Técnica nº 77/2024, que contém subsídios para análise de adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 1279/2024, elaborada pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.

19/12/2024 CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Aguardando recebimento de emendas.

17/12/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: MATÉRIA DESPACHADA

Ação: A matéria será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002- CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde receberá emendas.
A matéria está publicada em avulso eletrônico.
Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

Publicado no DCN Páginas 1031 - DCN nº 47

17/12/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 17/12/2024 a 27/03/2025
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 17/12/2024 a 23/12/2024 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: *
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 13/03/2025 (46º dia)

* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 23/12/2024.

* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

Publicado no DCN Páginas 11 - DCN nº 48

17/12/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Publicada no DOU de 17/12/2024, na página 2, a Medida Provisória 1279/2024.

Publicado no DOU Páginas 2

DOCUMENTOS

MPV 1279/2024

Data: 17/12/2024
Autor: Presidência da República
Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional
Descrição/Ementa: Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R$ 120.000.000,00, para o fim que especifica.

Calendário

Data: 17/12/2024
Autor: Congresso Nacional
Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional
Ação Legislativa: Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 17/12/2024 a 27/03/2025
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 17/12/2024 a 23/12/2024 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: *
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 13/03/2025 (46º dia)

* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 23/12/2024.

* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

Avulso inicial da matéria

Data: 17/12/2024
Autor: Senado Federal
Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional
Ação Legislativa: Publicada no DOU de 17/12/2024, na página 2, a Medida Provisória 1279/2024.
Descrição/Ementa: -

Nota Técnica

Data: 19/12/2024
Autor: Câmara dos Deputados
Local: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Ação Legislativa: Anexada Nota Técnica nº 77/2024, que contém subsídios para análise de adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 1279/2024, elaborada pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.
Descrição/Ementa: Nota Técnica nº 77/2024 da Consultoria da Câmara dos Deputados

Exposição de Motivos

Data: 27/12/2024
Autor: Casa Civil
Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional
Ação Legislativa: Recebida, em 26/12/2024, retificação da Exposição de Motivos da Medida Provisória nº 1.279, de 2024.
Descrição/Ementa: A Casa Civil encaminhou um novo texto com o objetivo de substituir a Exposição de Motivos da Medida Provisória nº 1.279, de 2024.

DOCUMENTOS

ATCN 11/2025

Data: 17/03/2025
Autor: Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Local: null
Descrição/Ementa: Prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1279/2024, pelo período de sessenta dias.

Ofício

Data: 07/05/2025
Autor: Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB)
Local: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Ação Legislativa: Designados relator e relator revisor, o Deputado Júnior Lourenço e o Senador Irajá, respectivamente.
Descrição/Ementa: Indicação de relator para a MP 1279/2024

Ofício

Data: 07/05/2025
Autor: Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB)
Local: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Ação Legislativa: Designados relator e relator revisor, o Deputado Júnior Lourenço e o Senador Irajá, respectivamente.
Descrição/Ementa: Designação de Relator Revisor MPV 1279/2024

ATCN 37/2025

Data: 27/05/2025
Autor: Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Local: null
Descrição/Ementa: Declara o encerramento do prazo de vigência da Medida Provisória nº 1.279/2024.

MPCN 28/2025

Data: 30/05/2025
Autor: Presidente do Congresso Nacional
Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional
Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 95, de 29/05/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 28/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 96, de 29/05/25, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

À SACM.
Descrição/Ementa: Comunica à Presidência da República que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória n° 1.279, de 2024.

OFCN 95/2025

Data: 30/05/2025
Autor: Primeiro-Secretário do Senado Federal

DOCUMENTOS

Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 95, de 29/05/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 28/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 96, de 29/05/25, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

À SACM.

Descrição/Ementa: Encaminha a Mensagem da Presidência da Mesa do Congresso Nacional participando que a Medida Provisória n° 1.279, de 2024, teve seu prazo de vigência encerrado.

OFCN 96/2025

Data: 30/05/2025

Autor: Presidente do Congresso Nacional

Local: Secretaria de Expediente

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 95, de 29/05/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 28/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 96, de 29/05/25, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

À SACM.

Descrição/Ementa: Comunica à Câmara dos Deputados que expirou o prazo integral de vigência da Medida Provisória n° 1.279, de 2024.

OFCN 217/2025

Data: 04/08/2025

Autor: Primeiro-Secretário do Senado Federal

Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 217, de 04/08/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 25 de julho de 2025, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.279, de 16 de dezembro de 2024, cujo prazo integral de vigência expirou em 26 de maio de 2025.

À COARQ

Descrição/Ementa: Comunica à Câmara dos Deputados o término do prazo para edição de decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória n° 1.279, de 2024.
